



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 225, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de provável excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a alínea “d”, do art. 5º, da Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 30263/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.840.168,25 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Urgência e Emergência - RUE	10.302.2006.2.172	3.3.90.39.99.99.00	0016	244.000,00
03.01	Vigilância em Saúde - VISA	10.304.2006.2.146	4.4.90.52.99.00.00	0016	281.600,00
03.01	MAC – Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	3.3.90.39.99.99.00	0016	1.314.568,25
	TOTAL				1.840.168,25

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de provável excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme autorizado na alínea “d”, do art. 5º, da Lei nº. 2.935/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito